

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 34/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o caput do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.596/2025, elevando de 15% para 20% o limite autorizado para transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A alteração proposta não cria despesas, não institui programas governamentais nem modifica metas fiscais, limitando-se a ampliar a margem de movimentação entre dotações orçamentárias mediante decreto, dentro dos parâmetros legalmente autorizados.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo demonstra que a medida busca assegurar compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2026, conferindo maior flexibilidade à execução orçamentária sem afastar os mecanismos de controle previstos na legislação financeira.

Sob o aspecto financeiro, verifica-se que a alteração não implica aumento de despesa, tampouco compromete o equilíbrio das contas públicas, permanecendo íntegra a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais normas de direito financeiro.

Assim, não há óbices de natureza orçamentária ou financeira à aprovação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2026.

Tiros, 07 de agosto de 2026.

Patrícia Aparecida Pessoa

Presidente

Filemon Faria da Cruz

Relator

Gilmar Antônio de Lima

Vogal